



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 211/25

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de... 13 de

Outubro de 2025

G.P. ... 10 / Outubro / 2025

OF.PROLEI.Nº 060/25

Mogi Mirim, 9 de outubro de 2025.

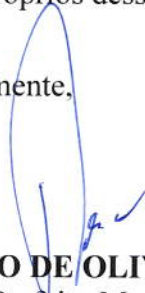
Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 060/25**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 21125
FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 060/025

[Proc. Adm. nº 001049.000147/2025-72]

Mogi Mirim, 9 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa permitir o uso do veículo automotor Renault Master 2.3 DCI Furgão Extra, ano/modelo 2015/2016, Placas PAQ-9967, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Mogi Guaçu.

A presente proposta tem por finalidade formalizar a cooperação entre os Municípios de Mogi Mirim e Mogi Guaçu, no âmbito das ações de saúde pública, especialmente voltadas à estruturação e fortalecimento da rede de urgência e emergência regional, de forma a ampliar a capacidade de resposta e a qualidade do atendimento prestado à população.

O veículo em questão encontra-se em processo de descaracterização e mudança de finalidade, não estando, portanto, em uso regular pela municipalidade, o que reforça a conveniência da cessão para outro ente público que dele necessite. O veículo também está em condições adequadas de uso e poderá atender de maneira mais eficiente às demandas do Município de Mogi Guaçu, contribuindo para o atendimento integrado e solidário entre os entes municipais que compõem a região, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a cooperação interfederativa e a racionalização de recursos públicos.

O veículo em questão será utilizado pelo SAMU de Mogi Guaçu, serviço de caráter regional proporcionado pelo Governo Federal, serviço este que em situações como de calamidade pública, tem autonomia para cooperar com outros municípios da região, o que conta como ponto positivo para que esta matéria seja aprovada.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 211/25
FOLHA Nº 04

O veículo não tem mais utilidade para Mogi Mirim, está em desuso, haja vista que o Ministério da Saúde já renovou nossa frota doando duas ambulâncias para o SAMU local, mas está em perfeitas condições para que possa ser utilizado por Mogi Guaçu.

Devemos considerar que o Município de Mogi Guaçu é uma cidade irmã, e anos atrás contribuiu significativamente conosco, quando permitiu que os resíduos sólidos de Mogi Mirim fossem depositados em seu aterro sanitário.

A permissão de uso será concedida a título precário e sem ônus, por prazo determinado, mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei e a formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso, assegurando a responsabilidade integral da entidade permissionária pela conservação, manutenção e uso adequado do bem.

Dito isso, o Projeto de Lei ora encaminhado representa medida de interesse público, pautada na economicidade, eficiência e solidariedade administrativa, sem qualquer prejuízo ao patrimônio municipal, motivo pelo qual aguarda-se sua aprovação, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal